



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeiro Grau

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DA COMUNIDADE

O DOUTOR ALEXANDRE DE ALMEIDA ROCHA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, de Execuções Penais da Comarca de **Sete Lagoas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 66, IX; 80; 81 e 158, § 3º, da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984),

FAZ SABER a todos os interessados — membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados, Representantes de entidades religiosas, Assistentes Sociais, Diretores de Escolas, Representantes das Associações Comerciais e Industriais, Membros de Clubes de Serviço e Demais interessados da Comarca de **Sete Lagoas** — que no dia **21 de setembro de 2026**, às **13h30min**, no **Salão do Júri do Fórum da Comarca de Sete Lagoas**, situado à **Rua José Duarte de Paiva, nº 715, Bairro Santa Luzia**, será realizada **ASSEMBLEIA PÚBLICA** destinada à **escolha dos membros que comporão o CONSELHO DA COMUNIDADE**.

Consoante o disposto no art. 81 da Lei Federal nº 7.210/1984, compete ao Conselho da Comunidade, dentre outras atribuições:

- Visitar mensalmente os estabelecimentos penais da comarca;
- Entrevistar os presos;
- Apresentar relatórios mensais ao Juiz da Execução Penal e ao Conselho Penitenciário;
- Diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento.

Dessa forma, **ficam todos os interessados CONVOCADOS** a participar da referida Assembleia Pública.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, **expede-se o presente Edital**, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Eu, **Fernanda Gonçalves Pereira**, Gerente de Secretaria/em substituição, o digitei e subscrevo.

Sete Lagoas, 21 de agosto de 2026.

Alexandre de Almeida Rocha

Juiz de Direito



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA PARA ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO DA COMUNIDADE

O DOUTOR ALEXANDRE DE ALMEIDA ROCHA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, de Execuções Penais da Comarca de **Sete Lagoas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. **66, IX; 80; 81 e 158, § 3º**, da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984),

TORNA PÚBLICO e faz saber a todos os interessados, em especial às entidades representativas da sociedade civil, órgãos de classe e cidadãos residentes nesta Comarca, que se encontram abertas as inscrições para a seleção de membros que integrarão o **Conselho da Comunidade da Comarca de Sete Lagoas/MG**, para o biênio 2026/2028, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA NATUREZA DO ÓRGÃO

1.1. O presente Edital visa à seleção pública de cidadãos e representantes de entidades para a composição, instalação e regularização administrativa do Conselho da Comunidade desta Comarca, órgão essencial da execução penal, dotado de autonomia funcional e de fiscalização.

1.2. O Conselho da Comunidade constitui órgão de participação social e controle democrático da execução das penas, atuando de forma integrada à comunidade local para promover a reintegração social de pessoas privadas de liberdade e egressos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

2.1. Em observância ao artigo 80 da Lei de Execução Penal, o Conselho da Comunidade será composto, no mínimo, pelos seguintes membros:

- I. 01 (um/a) representante de associação comercial ou industrial local;
- II. 01 (um/a) advogado(a) indicado(a) pela Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- III. 01 (um/a) Defensor(a) Público(a) indicado(a) pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;
- IV. 01 (um/a) assistente social escolhido(a) na forma da legislação aplicável.

2.2. Visando ampliar a legitimidade democrática e a pluralidade do órgão, em linha com as recomendações de boas práticas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), também serão disponibilizadas vagas para:

I. Representantes de Organizações Não Governamentais (ONGs), fundações ou associações civis sem fins lucrativos voltadas aos Direitos Humanos e à assistência social;

II. Representantes de instituições de ensino superior ou técnico local;

III. Representantes de entidades religiosas que prestem assistência espiritual nos estabelecimentos prisionais;

IV. Familiares de pessoas privadas de liberdade ou pessoas egressas do sistema prisional, assegurando-se a inclusão e a representatividade direta no controle social da execução penal.

V. Comunidade em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO

3.1. Incumbe ao Conselho da Comunidade, na forma do artigo 81 da LEP:

I. Visitar, ao menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na comarca;

II. Entrevistar as pessoas privadas de liberdade;

III. Apresentar relatórios mensais ao Juízo da Execução Penal e ao Conselho Penitenciário;

IV. Diligenciar a obtenção de recursos materiais, humanos e financeiros para a melhoria da assistência às pessoas presas ou internadas, em harmonia com a direção das unidades prisionais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. São requisitos para a habilitação dos candidatos a membros do Conselho da Comunidade:

I. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II. Residência ou atuação profissional comprovada na Comarca de Sete Lagoas

III. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

IV. Não exercer cargo de direção ou de gerência na administração penitenciária direta (a fim de evitar conflitos de interesse na função fiscalizadora do órgão);

V. Idoneidade moral firmada mediante certidões criminais negativas, ressalvada a cota de representação de egressos, que passará por análise específica de reabilitação social.

CLÁUSULA QUINTA - DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **25/08/2026** a **17/09/2026**.

5.2. O requerimento de inscrição deverá ser protocolado fisicamente na Secretaria da Vara de Execuções Penais, situada no Fórum local, endereço: Rua José Duarte de Paiva, 715, Santa Luzia, Sete Lagoas/MG, ou por meio eletrônico, através do e-mail oficial da secretaria: slavec@tjmg.jus.br.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- II. Cópia de documento oficial de identidade com foto e CPF;
- III. Comprovante de residência atualizado ou cópia;
- IV. Carta de indicação emitida pela respectiva entidade de classe ou associação representada (se aplicável);

CLÁUSULA SEXTA - DA SELEÇÃO E DA POSSE

6.1. A assembleia será realizada no dia 21 de setembro de 2026, às 13h30min, no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Sete Lagoas, situado à Rua José Duarte de Paiva, nº 715, Bairro Santa Luzia, será realizada ASSEMBLEIA PÚBLICA destinada à escolha, nomeação e posse dos membros que comporão o CONSELHO DA COMUNIDADE.

6.2. Os conselheiros empossados deverão elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, bem como promover os trâmites burocráticos para obtenção de Personalidade Jurídica própria (CNPJ), visando à captação regular de recursos e verbas de prestação pecuniária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O exercício da função de membro do Conselho da Comunidade é considerado serviço público relevante, não remunerado.

7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJMG (DJe).

Dado e passado nesta Comarca de Sete Lagoas, MG, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

Alexandre de Almeida Rocha
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Vara de Execuções Penais da Comarca de Sete Lagoas/MG
Edital de Chamamento Público nº 01/2026 — Ficha de Inscrição e Cadastro de Candidato

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:
RG (COM ÓRGÃO EMISSOR):	CPF:
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:
TELEFONE / WHATSAPP:	CEP:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, NÚMERO, BAIRRO):	
PROFISSÃO ATUAL:	FORMAÇÃO ACADÊMICA:

2. MODALIDADE DE REPRESENTAÇÃO (MARQUE APENAS UMA OPÇÃO)

☐ Representante da Associação Comercial ou Industrial	☐ Representante de Organização da Sociedade Civil (ONG / Direitos Humanos)
☐ Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	☐ Representante de Entidade Religiosa (Assistência Espiritual)
☐ Representante da Defensoria Pública do Estado	☐ Familiar de Pessoa Privada de Liberdade / Egresso
☐ Assistente Social (conforme edital)	☐ Membro de Clubes de Serviço / Comunidade em Geral
NOME DA ENTIDADE, INSTITUIÇÃO OU ASSOCIAÇÃO REPRESENTADA (SE APLICÁVEL):	
BREVE RESUMO DE ATUAÇÃO OU JUSTIFICATIVA DE INTERESSE NA ÁREA DE EXECUÇÃO PENAL:	

3. DOCUMENTAÇÃO ANEXA (CHECKLIST PARA ENTREGA)

☐ Cópia legível de Documento de Identidade com foto (RG/CNH);	☐ Carta de indicação formalizada pela Entidade (se aplicável);
☐ Cópia do CPF;	☐ Certidões Criminais Negativas (Justiça Estadual e Federal);
☐ Comprovante de Residência recente (últimos 90 dias);	☐ Declaração de não exercício de cargo de direção penitenciária (se aplicável);

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e que preencho todos os requisitos constantes no Edital de Chamamento Público. Declaro, ainda, estar ciente de que a função de membro do Conselho da Comunidade é de relevante interesse público e não remunerada, comprometendo-me a observar as normas da Lei de Execução Penal (LEP) e o Regimento Interno do Conselho.

Sete Lagoas/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato	Protocolo de Recebimento (Uso da Secretaria)
--------------------------------------	---

A Ficha de Inscrição e a documentação deverão ser entregues na Secretaria da Vara de Execuções Penais (Sala 314) ou enviadas para o e-mail institucional (slavec@tjmg.jus.br).